



PORTARIA Nº 421-2011

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sugerido no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 010/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA- RS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no relatório final da Sindicância Investigatória 010/2011, e nos termos do artigo 157, III da Lei Municipal nº 2248/2006, **Determina** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - **Processo nº 023/2011**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto nº 42/2010, para apurar a responsabilidade indicada ao Servidor Lindomar Paloschi, Matrícula 1505, Diretor de Divisão Pedagógica, em razão pela qual deveria ter empreendido cautela necessária para organizar a escala dos motoristas devidamente legalizados para que realizassem as viagens onde seria necessário o porte da carteira específica.

Fica estabelecido o previsto no artigo 167 da Lei Municipal nº 2248/2006 para a Comissão apresentar o Relatório Final, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, RS, 03-05-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-05-2011 a 17-05-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-05-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br